



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 328/91, DE 18 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, localizado no Núcleo de Parauapebas, à LENICE MARQUES ARAÚJO, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à LENICE MARQUES ARAÚJO, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua L, Quadra 74, Lotes 05 e 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para a Rua L e fundos com os lotes 24 e 25 da Rua M, medindo 18,00 metros de frente 30,30 metros de lateral direita, 30,30 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

— CEP 68.505